



Código Sistema Complete 319	ANEXO III – FORMULÁRIO N° 13 AUXÍLIO-NATALIDADE	Classificação TTDA 026.12 (Conarq) Versão 2
-----------------------------------	--	--

I - IDENTIFICAÇÃO Servidor(a): _____ Filiação – Mãe: _____ Pai: _____ CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ Endereço Residencial: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Telefones: _____ / _____ E-mail: _____
II – DADOS FUNCIONAIS Matrícula Funcional: _____ Contrato: _____ Dt. de Admissão.: ____ / ____ / ____ Matrícula Funcional: _____ Contrato: _____ Dt. de Admissão.: ____ / ____ / ____ Cargo: _____ Função: _____ Lotação 1: _____ Coordenadoria: _____ Lotação 2: _____ Coordenadoria: _____

III – REQUERIMENTO Solicito auxílio-natalidade por motivo de nascimento de filho(a). Nome da criança: _____ Nome da criança: _____ Data de nascimento: ____ / ____ / ____
--

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Requerente

IV – DOCUMENTOS (Cópia e Original) - RG e CPF; - Formulário nº 13 preenchido; - Contracheque recente; - Certidão de Nascimento do(a) filho(a).

V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CONSTITUIÇÃO DO COMPLEMENTAR N° 011, de 11 de maio de 1992, art. 111, III. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia. Disponível em: www.goiania.go.gov.br Art. 212. Conceder-se-à auxílio-natalidade ao servidor, por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento constante do Plano de Carreira e Vencimentos, inclusive no caso de natimorto, mediante apresentação de certidão. § 1º Não será permitida a percepção conjunta de auxílio-natalidade quando o pai e a mãe forem servidores do Município. § 2º Na hipótese de parto múltiplo, o auxílio natalidade será concedido em valor integral pelo nascimento de cada filho. § 3º Perderá o direito ao auxílio-natalidade, o servidor que não o requerer até noventa dias após o nascimento do filho.
